



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

02/10/2017

Edição N° 179



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0005979-41.2015.8.26.0543

Para afastar o bloqueio da matrícula nº 31.176 do Registro de Imóveis e Anexos de Santa Isabel

DICOG 5.1 - PROCESSO Nº 0005980-26.2015.8.26.0543

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e dou-lhe provimento, para afastar o bloqueio da matrícula nº 31.180 do Registro de Imóveis e Anexos de Santa Isabel

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2211/2017

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos Notários e Registradores do Estado de São Paulo



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA - DESPACHO - Nº 0001607-49.2017.8.26.0100

8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

SEMA - DESPACHO - Nº 0000072-73.2017.8.26.0201

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Garça



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0067408-82.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - João Arlen Motta -
Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Darci Souza dos Reis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - Municipalidade
de São Paulo - Sociedade de Estudos de Budismo Esoterico e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe -
Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0051058-87.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São
Paulo na pessoa de seu procurador

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0057361-15.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Olivio Caldeira Oliveira e outro - MUNICIPALIDADE DE
SÃO PAULO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0121641-10.2004.8.26.0100

Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a - Municipalidade de São Paulo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0378/2017 - Processo 0501561-24.1985.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0026067-03.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0035810-37.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0036340-41.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0044117-77.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Moreno

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1004785-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1005934-20.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1007535-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Roberto Mauro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1014940-85.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo Silva Silveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1036506-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1049911-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1055976-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Depoimento testemunha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1055976-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1058358-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1060999-97.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1071064-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1063655-95.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jairo Emanuel Tenório Bezerra

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1072724-83.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1075842-67.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076043-59.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076390-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luis Fogagnoli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076464-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Almeida Alves

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1080607-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.S.J.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1085221-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eberton Rudy Lima Nina

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1085572-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1086404-38.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1087735-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pavão de Almeida - - Eleni Pavão de Almeida - - Juliana Pavão de Almeida

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1087960-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Elias Fraiha - Jorge Elias Fraiha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1090798-59.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1094210-27.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Henrique Silva Correia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1095916-45.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1096173-70.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1103880-26.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1110413-98.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cícera Aparecida Oliveira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1113630-52.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anna Carolina Gonçalves Netto Barozzi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1124300-52.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreia Freitas Arenstein

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 0005979-41.2015.8.26.0543

Para afastar o bloqueio da matrícula nº 31.176 do Registro de Imóveis e Anexos de Santa Isabel

Página 18

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0005979-41.2015.8.26.0543 (Processo Físico) - SANTA ISABEL - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e dou-lhe provimento, para afastar o bloqueio da matrícula nº 31.176 do Registro de Imóveis e Anexos de Santa Isabel. Publique-se. São Paulo, 25 de julho de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: NELSON HANADA, OAB/SP 11.784 e CLÁUDIO SHINJI HANADA, OAB/SP 100.529.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005980-26.2015.8.26.0543

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e dou-lhe provimento, para afastar o bloqueio da matrícula nº 31.180 do Registro de Imóveis e Anexos de Santa Isabel

Página 18

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0005980-26.2015.8.26.0543 (Processo Físico) - SANTA ISABEL - INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo e dou-lhe provimento, para afastar o bloqueio da matrícula nº 31.180 do Registro de Imóveis e Anexos de Santa Isabel. Publique-se. São Paulo, 25 de julho de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: NELSON HANADA, OAB/SP 11.784 e CLÁUDIO SHINJI HANADA, OAB/SP 100.529.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 2211/2017

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos Notários e Registradores do Estado de São Paulo

Página 18

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 2211/2017

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos Notários e Registradores do Estado de São Paulo, em complementação ao determinado pelo Comunicado CG nº 1952/2017, que, a partir do dia 02 de outubro do corrente, os impressos de segurança (selos, papéis de segurança, cartões de assinatura, etiquetas e folha de livro - considerada a especialidade) adquiridos pelas unidades extrajudiciais serão alimentados automaticamente pelas distribuidoras RR Donnelley e JS Gráfica Editora e Encadernadora Ltda., junto ao sistema do Portal do Extrajudicial. Com a nova sistemática, as unidades deverão efetuar apenas o lançamento da quantidade de impressos utilizados, não sendo mais necessário o lançamento do saldo (estoque), bem como será liberado, a partir data supracitada, o lançamento das informações relativas à utilização das folhas de livro pelas unidades. Comunica, finalmente, que, após a automatização do referido sistema, o lançamento manual do estoque ainda existente nas unidades somente poderá ser efetuado

mediante solicitação à Equipe de Suporte do Portal do Extrajudicial (Fale Conosco) pelo telefone (11) 3614-7950. Após a mensagem "Bem vindo ao Suporte E-Saj", deverá ser escolhida a opção 3, de segunda a sexta-feira das 8h às 24h e, aos finais de semana, das 9h às 19h.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 0001607-49.2017.8.26.0100

8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Página 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0001607-49.2017.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Paulo - Apelante: Marco Antonio Correia - Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - "Apelação julgada em sessão realizada em 19/9/2017, em que o apelante teve oportunidade de sustentar oralmente. Acoste-se a tira de julgamento." - Magistrado(a) Pereira Calças - Adv: Marco Antonio Correia (OAB: 290056/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 0000072-73.2017.8.26.0201

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Garça

Página 14

SEMA

DESPACHO

Nº 0000072-73.2017.8.26.0201 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Garça - Apelante: Angelino Domingos Vieira - Apelante: Conceição Garcia Vieira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Garça - Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS. Trata-se de recurso de apelação interposto por Angelino Domingos Vieira e Conceição Garcia Vieira contra a sentença de fls. 122/123, que, por não vislumbrar a prática de falta funcional pelo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Garça, determinou o arquivamento do pedido de providências iniciado pelos recorrentes em peça denominada de "reclamação disciplinar". Em se tratando de expediente em que se discute matéria disciplinar, a apelação interposta deve ser recebida, na forma do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, como recurso administrativo. Ante o exposto, com fundamento no artigo 246 do Código Judiciário, determino, de forma monocrática, a redistribuição do recurso para a Corregedoria Geral da Justiça (DICOGE 5). - Magistrado(a) Paula Lopes Gomes - Adv: Jair Augusto do Carmo (OAB: 123682/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0067408-82.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - João Arlen Motta - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Darci Souza dos Reis

Página 850

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0452/2017

Processo 0067408-82.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Darci Souza dos Reis - João Arlen Motta - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Darci Souza dos Reis - Trata-se de ação de pedido de retificação de registro constante na descrição da matrícula nº 856 do 12º RISP. Colhidas informações do Registro de Imóveis. Verificada possibilidade de correção de divergências existentes nas descrições, foi designada perícia. Citados os confrontantes e o Município, houve oposição inicial ao pedido por parte do confrontante João Arlen Motta. Contudo, uma vez feitos os esclarecimentos, não houve mais resistência (fl. 235). O Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. Presentes pressupostos processuais e condições da ação, no mérito, o pedido é procedente. Feitos os esclarecimentos periciais de fl. 217/221, o confrontante João Arlen Motta não mais ofereceu resistência ao pleito inicial. A perícia realizada, após ditos esclarecimentos, confirmou que as medidas e área reais do imóvel estão em desconformidade com as constantes do registro respectivo. Ademais, os elementos constantes dos autos indicam que não haverá qualquer prejuízo a terceiros em virtude do atendimento do pleito, uma vez que os limites do imóvel estão bem definidos e a retificação pretendida não importará em avanço nos limites dos imóveis vizinhos. A procedência da ação é, portanto, medida de rigor. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para a retificação da matrícula nº 856 do 12º RISP, conforme memorial descritivo e planta de fls. 221 e 192. DECRETO a extinção do processo com resolução do mérito (art. 487, I, do CPC). Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), MARISOL ANNE MOTTA PEREIRA (OAB 122653/SP), GESSE GONCALVES PEREIRA JUNIOR (OAB 84907/SP), DARCI SOUZA DOS REIS (OAB 79798/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0103699-86.2009.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - Municipalidade de São Paulo - Sociedade de Estudos de Budismo Esoterico e outros

Página 850

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0452/2017

Processo 0103699-86.2009.8.26.0100 (100.09.103699-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Nelson Pacheco da Fonseca e outro - Municipalidade de São Paulo - Sociedade de Estudos de Budismo Esoterico e outros - Vistos. Fls. 557: Remetam-se os autos como solicitado. Int. PJV-08 - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), VERA LUCIA JOANY GREGHI (OAB 44093/SP), ISRAEL PACHIONE MAZIERO (OAB 221042/SP), ANTONIO DE MORAIS (OAB 137659/SP), CRISTIANE PAIXÃO SANTANA (OAB 229037/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0452/2017 - Processo 0922032-10.1996.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo

Página 853

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0452/2017

Processo 0922032-10.1996.8.26.0100 (000.96.922032-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernesto Gottsfritz e outro - Mario Reimberg Christe - Lucas Roschel Rasquinho e outros - Prefeitura Municipal de São Paulo - Vistos. Fls. 778: Conforme relatado pelo peticionário em fls. 773/775, excepcionalmente, expeça-se o mandado de levantamento como requerido. Após, ao Arquivo. Int. U-564 - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), JOSE SOARES SANTANA (OAB 96548/SP), MURILO MONTEIRO DE ALVARENGA (OAB 8872/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP), ALFREDO REIMBERG NETO (OAB 118575/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0051058-87.2010.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador

Página 856

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0454/2017

Processo 0051058-87.2010.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Antonio Matheus - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Vistos. Fls. 654: Para o deferimento do benefício da prioridade na tramitação, traga o inventariante, a comprovação documental. Fls. 655: Defiro. Manifeste-se o Sr. Perito Judicial sobre fls. 600/649. Após, à parte autora. Int. PJV-64 - ADV: PAULO AGOSTINHO FERNANDES (OAB 104345/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0057361-15.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Olivio Caldeira Oliveira e outro - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

Página 856

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0454/2017

Processo 0057361-15.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Olivio Caldeira Oliveira e outro - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO - Vistos. Fls. 239: Defiro. Junte a parte autora aos autos os documentos referentes ao remembramento e novo desmembramento de seus lotes realizado perante a Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº16.402/16. Int. PJV-24 - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), JOÃO LUIZ

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0454/2017 - Processo 0121641-10.2004.8.26.0100

**Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a -
Municipalidade de São Paulo**

Página 856

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0454/2017

Processo 0121641-10.2004.8.26.0100 (000.04.121641-5) - Apuração de Remanescente - REGISTROS PÚBLICOS - Siderúrgica JI Aliperti S.a - Municipalidade de São Paulo - A partir da publicação desta certidão, em cumprimento à r. decisão de fls. 514/515 e à Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, os autos serão remetidos aos 14º e 8º Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias, esclarecendo que os autos permanecerão por 15 (quinze) dias em cada uma das referidas Serventias. PJV 184. - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JOAQUIM ASER DE SOUZA CAMPOS (OAB 36087/SP), ROBERTO ROSSONI (OAB 107499/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0378/2017 - Processo 0501561-24.1985.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - J.R.O.**

Página 863

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0378/2017

Processo 0501561-24.1985.8.26.0100 (000.85.501561-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.O. - Os autos encontram-se desarmados, ao interessado para requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido retornaram ao arquivo. - ADV: ALEXANDRA DE ARAUJO BENEDUZZI (OAB 213110/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0026067-03.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos

Página 863

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 0026067-03.2017.8.26.0100 (processo principal 0632087-98.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva.Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil .A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda.Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0035810-37.2017.8.26.0100

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima

Página 863

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 0035810-37.2017.8.26.0100 (processo principal 0516262-38.1995.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Maria Lucia Vieira de Lima - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva. Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil .A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda.Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0036340-41.2017.8.26.0100**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara**

Página 863

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 0036340-41.2017.8.26.0100 (processo principal 0204986-34.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva.Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil .A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda.Intimem-se. - ADV: LUCIANO GANDRA MARTINS (OAB 147044/SP), MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS (OAB 162801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 0044117-77.2017.8.26.0100****Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Moreno**

Página 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 0044117-77.2017.8.26.0100 (processo principal 0514617-41.1996.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Moreno - Vistos.Nos termos dos Provimentos nº 16/2.016, 60/2.016 e do Comunicado nº 1.789/2.017, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, que dispõem sobre o peticionamento eletrônico dos pedidos de "Cumprimento de Sentença", caracteriza-se como responsabilidade do advogado a correta formação do processo eletrônico, de modo a anexar à petição inicial os documentos mínimos e indispensáveis ao início da fase executiva.Nesta linha, o requerimento eletrônico de cumprimento de sentença deverá ser instruído, obrigatoriamente, com as seguintes peças processuais: qualificação das partes (exequente e executado); cópia das procurações dos advogados das partes (exequente e executado, se esse tiver constituído advogado na fase

de conhecimento); sentença e acórdão, se existente; certidão de trânsito em julgado; o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, que deverá conter, necessariamente, todos os requisitos previstos no artigo 524, do Código de Processo Civil; indicação expressa da forma de intimação do executado, nos termos do artigo 513, § 2º, do Código de Processo Civil. A esse respeito, no caso em exame, verifico que a parte autora ainda não juntou os documentos mínimos indispensáveis para deflagrar a fase de cumprimento de sentença neste processo eletrônico. Sendo assim, providencie o peticionário a regularização, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Caso algum item tenha sido atendido, no prazo da emenda, a parte deverá indicar o número da página em que acredita que o item foi cumprido, promovendo, com isso, a necessária indexação (ordenação dos assuntos do item através da indicação do número da página em que ele se encontra, em tese, cumprido), para viabilizar a análise sobre o efetivo e correto cumprimento da emenda. Intimem-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1004785-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino

Página 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1004785-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daniela Mantovani Merlino - Vistos. Oficie-se ao Consulado-Geral do Brasil em Miami nos termos da cota ministerial de fls. 89. Intimem-se. - ADV: CARLOS CARMELO NUNES (OAB 31956/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1005934-20.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.M.

Página 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1005934-20.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - A.T.M. - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora para dar cumprimento integral à sentença no prazo de 10 dias, sob pena de multa. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1007535-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Roberto Mauro

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1007535-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Roberto Mauro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: GERSON OLIVEIRA JUSTINO (OAB 147937/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1014940-85.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo Silva Silveira

Página 864

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1014940-85.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Ronaldo Silva Silveira - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: CINTIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB 210565/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1036506-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani

Página 865

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1036506-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cecília Monteiro Sedrani - Vistos.Fls. 57: À parte autora. Prazo: 5 dias.Intimem-se. - ADV: ILTON NUNES (OAB 153567/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1049911-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen

Página 866

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1049911-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tingting Li - Long Chen - Vistos. Antes de deliberar sobre a audiência, determino à parte autora que comprove o alegado, juntado aos autos a declaração de anuência do genitor quanto à retificação do nome, em cinco dias. Após, abra-se vista ao Ministério Público, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: HELIO ANTONIO RODRIGUES SECIO (OAB 58996/SP), KARL HEINZ WEISS PEREIRA (OAB 303753/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1055976-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Depoimento testemunha

Página 867

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1055976-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: PAULO ROBERTO ALVES GONÇALVES (OAB 154474/SP), RENATO GIMENEZ PERRICONE (OAB 297420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1055976-44.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo

Página 867

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1055976-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da

inicial e emendas, passando a autora a chamar-se "Giovanna Goggi". Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PAULO ROBERTO ALVES GONÇALVES (OAB 154474/ SP), RENATO GIMENEZ PERRICONE (OAB 297420/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1058358-39.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello

Página 867

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1058358-39.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Geny Francisca de Mello - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 42 no prazo de 10 dias. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1060999-97.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva

Página 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1060999-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jailde Moreira da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser

exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROULF ELVIS DOS SANTOS SMALL (OAB 322234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1071064-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C.

Página 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1071064-88.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C. - Vistos. Oficie-se ao RCPN competente para o cumprimento da sentença de fls. 148/150. Intimem-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1063655-95.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jairo Emanuel Tenório Bezerra

Página 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1063655-95.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jairo Emanuel Tenório Bezerra - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA CECILIA DE ARAUJO ASPERTI (OAB 288018/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1072724-83.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad

Página 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1072724-83.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Alienação Fiduciária - Chauki Haddad - Chauki Haddad - Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, redistribua-se o presente feito à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital com as cautelas de praxe.Int. - ADV: CHAUKI HADDAD (OAB 78589/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1075842-67.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio

Página 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1075842-67.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Auta Aparecida Bonifacio - Vistos.Fls. 47/49: Esclareça a parte autora se tem provas a produzir, justificando a pertinência, em cinco dias, sob pena de preclusão.Após, conclusos para sentença.Intimem-se. - ADV: VERA LUCIA SABO (OAB 85580/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076043-59.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro

Página 868

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1076043-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lea Aparecida Stanzani Carvalho de Castro - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 29/30 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: ALDO DE OLIVEIRA (OAB 227776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076390-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luis Fogagnoli

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1076390-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - André Luis Fogagnoli - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: FERNANDO CELLA (OAB 177041/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1076464-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Almeida Alves

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1076464-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilda Almeida Alves - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Pinheiros, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: ITACI PARANAGUÁ SIMON DE SOUZA (OAB 213419/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1080607-81.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.S.J.

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1080607-81.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.S.J. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a

modificação decorreu de decisão judicial, vedada qualquer menção nas certidões do registro público que vierem a ser expedidas. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1085221-32.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eberton Rudy Lima Nina

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1085221-32.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eberton Rudy Lima Nina - Vistos. Trata-se de ação ajuizada por Eberton Rudy Lima Nina, representado por seus genitores, a fim de que se altere o nome de seu genitor e de sua avó paterna em seu assento de nascimento. Devido à situação irregular de seus genitores no Brasil, que são bolivianos, foi registrada sua filiação paterna no nome de seu tio paterno. Além disso, constou errado o nome de sua avó paterna. O D. Representante do Ministério Público manifestou-se a fls. 24, no sentido de que o que efetivamente se pretende é a negação da paternidade. Ocorre que ações atinentes à pessoa, como é o caso da filiação, são de competência das Varas de Família e Sucessões. É o relatório. Decido. Tratando-se de matéria de ordem pública, cognoscível de ofício e a qualquer tempo, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo para julgamento da presente ação de negação de paternidade. Com efeito, em se tratando de filiação, o pedido em tela é questão de estado da pessoa, o qual deve tramitar perante uma das Varas de Família, consoante previsão expressa do art. 37 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-Lei Complementar nº 3, de 27/08/1969): "Aos Juízes das Varas de Família e Sucessões compete: I - processar e julgar: a) as ações relativas a estado, inclusive alimentos e sucessões, seus acessórios e incidentes". Pelo exposto, em face do objeto desta ação, declino da competência para processamento e julgamento da causa e determino a remessa dos autos para uma das Varas de Família deste Foro Central. Providencie a serventia com presteza. Int. e Ciência ao MP. - ADV: ESDRAS ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB 231374/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1085572-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1085572-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Capacidade - Renata Vicente de Azevedo Rogé Ferreira - Vistos.Comprove a parte autora o recolhimento integral das custas iniciais, nos termos do ato ordinatório de fls. 14, em cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição.Intimem-se. - ADV: ANTONIO CARLOS DONINI (OAB 92038/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1086404-38.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1086404-38.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rachel Tubandt Jaquery - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: CARLOS EDUARDO ZAVALA (OAB 185740/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1087735-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pavão de Almeida - - Eleni Pavão de Almeida - - Juliana Pavão de Almeida

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1087735-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pavão de Almeida - - Eleni Pavão de Almeida - - Juliana Pavão de Almeida - Vistos.Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 31/32 no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Elias Fraiha - Jorge Elias Fraiha

Página 869

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1087960-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Jorge Elias Fraiha - Jorge Elias Fraiha - Vistos.1. Fls. 83 e ss: Determino à parte autora que providencie a emenda à inicial, apresentando comprovante de endereço, em seu nome, com data recente.Determino, outrossim, que apresente declaração de endereço, de próprio punho, sob as penas da lei, no sentido de que reside no endereço informado.Prazo: cinco dias, sob pena de extinção.2. Com a providencia, certifique a Serventia sobre o foro competente, tornando-me conclusos, a seguir.Intimem-se. - ADV: JORGE ELIAS FRAIHA (OAB 33737/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi

Página 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1090798-59.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alexandre Santos Pagliusi - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora para dar cumprimento integral à sentença no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa.Intimem-se. - ADV: LUANA RODRIGUES FERREIRA DAMASCENO (OAB 350268/SP), RANDAL DAMASCENO LIMA (OAB 74717/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Henrique Silva Correia

Página 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1094210-27.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pedro Henrique Silva Correia - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência:CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: PEDRO DOS SANTOS CORREIA (OAB 154094/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1095916-45.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro de Souza

Página 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1095916-45.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leandro de Souza - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, elegendo um dos Foros competentes para redistribuição, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LUIZ PAULO ZAMPIERI PINTO FILHO (OAB 275729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1096173-70.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla

Página 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1096173-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zuleica Aparecida Mastrocolla - Zuleica Aparecida Mastrocolla - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ZULEICA APARECIDA MASTROCOLLA (OAB 381372/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1103880-26.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi

Página 870

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1103880-26.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Conceição Aparecida de Domenicis Bassi - Vistos.Fls. 123 e ss.: Comprovado o cumprimento da sentença, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Intimem-se. - ADV: RICARDO CORDEIRO DE ALMEIDA (OAB 224320/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1110413-98.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cícera Aparecida Oliveira da Silva

Página 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1110413-98.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cícera Aparecida Oliveira da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas, para deferir a retificação dos assentos de nascimento e de casamento, passando a constar o nome da registrada como "Simone Aparecida Oliveira da Silva". Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este

Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: AGUINALDO ALVES BIFFI (OAB 128862/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1113630-52.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anna Carolina Gonçalves Netto Barozzi

Página 871

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1113630-52.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anna Carolina Gonçalves Netto Barozzi - Vistos. Fls. 92: Defiro o prazo adicional de dez dias. Intimem-se. - ADV: CLAUDIO GOTTARDI (OAB 283001/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0380/2017 - Processo 1124300-52.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreia Freitas Arenstein

Página 872

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0380/2017

Processo 1124300-52.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andreia Freitas Arenstein - Vistos. A par do teor da manifestação ministerial retro, coloco em relevo que o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: ANA AMÉLIA BROCANELO COUTINHO TRANCHESI (OAB 176438/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais de Citação

Página 1

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031123-90.2012.8.26.0100 (USUC 786) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Noemia Rossi ou Norme Rossi, Rosa Rossi Caramelo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Julia Aparecida de Castilho Forte e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Clementino, nº 571 - Belenzinho - São Paulo - SP, medindo 5,05m de frente, do lado direito 24,70m, do lado esquerdo 14,00m, onde quebra a esquerda e segue na extensão de 1,00m, depois do que quebra a direita e segue na distância de 11,00m, fechando nos fundos com 6,80m, contribuinte nº 029.031.0073-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Notificação Prazo de 20 Dias, expedido nos autos do Pedido de Providências, processo nº 1072344-60.2017.8.26.0100 - CP-333

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tania Mara Ahualli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Alberto Nicolau, que Ana Maria Dominguez Bellizia ajuizou Pedido de Providências, visando o cancelamento de averbação nº 1 na matrícula nº 197.742 do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Estando em termos, expede-se o presente para notificação do supra mencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias supra, impugne o feito sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS..

[↑ Voltar ao índice](#)
